

REGULAMENTO - CONCURSO CULTURAL "Orgulho em ser Corretor"

1. DO CONCURSO

1.1. O concurso cultural "Orgulho em ser corretor" será realizado pelo **Viva Real Portal Imobiliário – VivaReal Publicidade Ltda., com sede na Rua da Consolação, n.º 1681, São Paulo, São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.334.900/0001-10** de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

1.2. O presente Concurso tem caráter exclusivamente recreativo e cultural e será realizado sem qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, estando, portanto, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71, e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Podem participar deste Concurso todas as pessoas físicas, maiores de 18 anos, excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e funcionários do VivaReal Portal Imobiliário, assim como parentes de até 2º grau.

2.2. É exigido que o seja informado o número do CRECI ou TTI do participante para posterior conferência e validação.

3. PERÍODO DO CONCURSO

3.1. O Concurso acontecerá entre os dias 20 de agosto de 2013 e 30 de agosto de 2013.

4. COMO PARTICIPAR.

4.1. Para participar deste concurso, a pessoa deverá acessar a página do formulário e preencher os campos de nome, cidade, estado, email e telefone.

4.2. Neste mesmo formulário, deverá completar a frase "Tenho orgulho em ser corretor porque..."

5. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

5.1. A Comissão de Avaliação será composta por integrantes do VivaReal Portal Imobiliário e terá por responsabilidade avaliar os formulários recebidos contendo as informações e frases dos participantes, selecionando entre todos as 10 frases finalistas para serem encaminhadas à Comissão Julgadora.

5.2. A Comissão Julgadora será composta por integrantes da área de Marketing Corporativo do VivaReal portal imobiliário e terá por responsabilidade selecionar a frase que melhor corresponder aos critérios de pré-estabelecidos na cláusula sexta.

5.3. Em caso de empate entre as respostas, o desempate será exclusiva da Coordenadora da Comissão Julgadora, Sra. Mariana Ferronato.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A primeira etapa de avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, o preenchimento correto e completo do formulário de participação.

6.2. As participações serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- Adequação ao contexto profissional de corretagem imobiliária;
- Originalidade e criatividade.

6.3. As informações de avaliação e julgamento são confidenciais. Nenhum participante em hipótese alguma terá sua avaliação ou parecer divulgado.

7. PREMIAÇÃO

7.1. O prêmio forma o chamado “Kit Corretor Digital”, o qual é composto por:

- 1 (um) iPad Mini Wi-Fi de 16Gb na cor Preta;
- 1 (um) ano de gratuidade no Univen Web Total que, por sua vez, é composto por:
 - Site imobiliário, com versão para smartphones e tablets;
 - Software imobiliário para 1 (um) usuário, com versão para smartphone e tablets.
- Criação de 1 (um) blog imobiliário;
- Criação de 1 (um) plano de marketing digital por especialistas do mercado imobiliário;
- Criação de perfis e páginas em Redes Sociais, sendo elas Facebook, Google+ e Twitter.

7.2. O que diz respeito à criação do site, incluso no Univen Web Total, produto da empresa Union Softwares, será determinado em reuniões posteriores entre a Union Softwares e o ganhador, onde poderão definir detalhes técnicos do site.

Segundo a descrição da empresa Union Softwares, o Univen Web Total é composto, especificamente, de:

Nome do produto: Univen - sistema de CRM Imobiliário

Sistema de gestão, acesso pela internet de computador ou tablet e celular + site imobiliária, o sorteado poderá escolher entre diversos modelos prontos.

Funcionalidade sistema:

- Comunicação com portais de imobiliários
- Controle de atendimentos
- Avisos e retornos
- Agenda de compromissos
- Envio de fotos do imóvel por e-mail
- Cartão de visita do corretor por e-mail
- Registro de visitas de imóveis
- Controle de reservas de imóveis
- Cadastro de clientes e imóveis ilimitado
- Consulta de imóveis na internet em parceiros
- Comunicação com o Google Maps
- Emissão de recibos e notas promissórias
- Emissão de listagens, relatórios e etiquetas
- Painel de Negócios (imóveis publicados, mais acessados e mensagem dos interessados)

Funcionalidades do sistema:

- Atendimento online
- Otimizado para o Google
- Painel de controle

Treinamento gratuito por EAD

Hospedagem inclusa

Período de utilização gratuita: 12(doze) para 1 (um) usuário.

7.3. Encargos relacionados à compra do domínio e contratação do servidor de hospedagem do site ou blog é de responsabilidade do ganhador do Concurso, cabendo ao VivaReal Portal Imobiliário ou a Union Software somente a instrução para a aquisição dos mesmos.

7.4. Os referidos prêmios são pessoais e intransferíveis e não poderão em hipótese alguma ser revertido em valor em dinheiro ou em outros produtos.

7.5. A empresa responsável pelo Concurso Cultural não fica responsável da posterior manutenção, atualização ou quaisquer demandas quanto ao blog, iPad, Univen Web Total e redes sociais do ganhador.

7.6. Terminado o período de gratuidade do Univen Web Total, o ganhador não fica obrigado, sob nenhuma hipótese, em contratar o serviço até então prestado sem custo. A renovação é opcional e cabe ao ganhador tomar esta decisão.

7.7. O iPad Mini será adquirido pelo VivaReal Portal Imobiliário em uma loja da rede varejista brasileira, que direcionará o produto ao endereço informado pelo ganhador nos contatos, sendo de responsabilidade deste a disponibilidade para receber o produto no local indicado conforme prazos e horários determinados pela loja do qual foi adquirido.

7.8. O VivaReal Portal Imobiliário não se responsabiliza pelo prazo ou atraso eventual na entrega do produto, cabendo estas à transportadora e à loja no qual foi adquirido.

7.9. A criação de perfis e páginas redes sociais e blog serão desenvolvidos de acordo com o preenchido pelo ganhador em formulário de contato (briefing), sendo entregues no prazo de até 30 dias.

8. DIVULGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS GANHADORES.

8.1. A divulgação dos ganhadores ao público será feita nas redes sociais e blog do Guru do Corretor (www.gurudocorretor.com.br), no dia 30 de agosto de 2013 às 15h (horário de Brasília).

8.2. Os ganhadores serão notificados através do email ou telefone informados no formulário de participação. Caso não se obtenha sucesso nos contatos realizados até o terceiro dia útil após o público tomar conhecimento, será considerada a segunda melhor frase a ganhadora, e assim sucessivamente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os participantes expressam sua permissão para que o VivaReal Portal Imobiliário faça uso gratuito de suas respostas, nome, fotografia, voz, imagem, preferências e/ou de qualquer declaração acerca do Concurso e/ou da premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída, para uso exclusivamente promocional, ligado à publicidade, propaganda e atividades promocionais deste Concurso, ou de qualquer outra promoção futura do VivaReal Portal Imobiliário, em todo e qualquer meio/veículo de comunicação hoje existente ou que venha a ser desenvolvido no futuro (incluindo, sem limitações, impressos, publicações, televisão, rádio e Internet), no Brasil ou no exterior.

9.2. Os termos e condições estabelecidos neste regulamento deverão ser observados e respeitados por todos os participantes.

9.3. Quando de sua participação no Concurso, o participante manifesta sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Regulamento.

9.4. Em momento algum, poderá o VivaReal Portal Imobiliário ser responsável por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Os Isentos não assumem responsabilidade alguma e não são responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, redes de computadores ou de linhas telefônicas, computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, de feito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando à transmissão imprecisa de inscrições ou falha do VivaReal Portal Imobiliário em receber as mesmas, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou em qualquer web site ligado ao Concurso ou, ainda, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle do VivaReal Portal Imobiliário, incluindo a capacidade de acesso ao seu web site, envio de inscrições ou falha diversa relacionada ao tráfego na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

9.5. Qualquer tentativa de, deliberadamente, danificar de qualquer modo o website ligado a este Concurso ou ao VivaReal Portal Imobiliário ou de prejudicar a operação legítima deste Concurso, transfere ao prejudicado o direito de pleitear judicialmente as sanções cabíveis, cíveis e penais, até o limite máximo previsto em lei. O VivaReal Portal Imobiliário se reserva o direito de desqualificar o participante cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do concurso ou violando termos e condições impostos neste Regulamento.

9.6. O presente Regulamento e o Concurso Cultural – Orgulho em ser Corretor poderá ser alterado, suspenso ou encerrado a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação do presente Concurso.

9.7. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes do VivaReal Portal Imobiliário.

9.8. Todas as dúvidas e qualquer situação não prevista neste Regulamento serão dirimidas pelo VivaReal Portal Imobiliário.

9.9. Este regulamento (durante o período do Concurso e divulgação dos resultados deste), assim como o nome do ganhador do Concurso podem ser obtidas no website do concurso, no endereço:

<http://www.gurudocorretor.com.br>